



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE ENSINO**

**EDITAL Nr 086-18-DE/CBMSC
(Processo Nr 086-18-DE)**

SELEÇÃO PARA O CURSO PRÁTICO DE INSTRUTOR DE VOO – CPIV 2018

O Diretor de Ensino do CBMSC e o Comandante do Batalhão de Operações Aéreas tornam público que, **no período de 04 a 06 de abril de 2018**, encontram-se abertas as inscrições da Seleção para o Curso Prático de Instrutor de Voo (CPIV), de acordo com o Plano Geral de Ensino aprovado para o ano de 2018.

1. DO CURSO

1.1 Nome: Curso Prático de Instrutor de Voo (CPIV).

1.2 Local de funcionamento: Batalhão de Operações Aéreas (Florianópolis).

1.3. Período de realização: 10 de abril a 29 de junho de 2018.

1.4. Carga horária: 40 horas/aula.

1.5. Finalidade: Capacitar o Oficial Piloto Operacional de Aeronave ao exercício da atividade de Instrutor de Voo do BOA.

2. DAS VAGAS

2.1. O curso disporá de 10 (dez) vagas para Oficiais Comandantes Operacionais de Aeronave do BOA.

3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos para a participação:

a) ser Oficial BM; e

b) ser Piloto Comandante Operacional de Aeronave do BOA com mais de 1 (um) ano na referida função.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Os Oficiais Pilotos que se enquadram no item 3 do presente edital estão automaticamente inscritos no Curso.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Os Oficiais Pilotos que se enquadram no item 3 do presente edital estão automaticamente convocados pelo Sr Cmt do BOA.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1. No dia 09 de abril de 2018 será publicada no Mural do BOA-CBMSC a relação dos inscritos no CPIV, bem como será enviada aos grupos funcionais de WhatsApp do BOA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os participantes do treinamento não receberão diárias militares, apenas diárias de curso interno, sendo com ônus parcial para o Estado;

7.2. Haverá o pagamento de hora-aula aos professores, sendo com ônus para o Estado;

7.3. Ao final do curso, após a devida aprovação da documentação pela DE, os alunos aprovados receberão um Certificado de Conclusão fornecido pela respectiva Diretoria, na condição de atingirem o índice APTO, para o aproveitamento do curso; e

7.4. As situações que porventura não estiverem previstas no presente Edital serão resolvidas pelo Comandante do Batalhão de Operações Aéreas, observadas as normas vigentes da Corporação.

Quartel da DE, Florianópolis, em 03 de abril de 2018.



CHARLES FABIANO ACORDI – TC BM
Diretor Interino de Ensino do CBMSC